



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 1967.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$ 50,00 para o fim que indica.

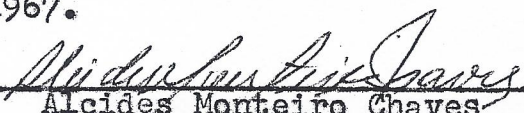
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento da aquisição de uma IMAGEM DE CRISTO para o recinto da Câmara / Municipal deste Município, observadas as prescrições determinantes do art. 43, seus parágrafos, itens e alíneas, da Lei Federal nº... 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 24 de maio de 1967.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal